



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

Edital de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a aquisição de brinquedos e equipamentos para academias ao ar livre a serem instaladas nos Bairros: Peões, Rio Branco, Baixada, Medianeira, na localidade de Campestre, na Rua Lino Lazzari e na Praça Valdir Dias Ribeiro conforme Termo de Referência em anexo a este edital, sendo com Participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Data de Abertura: 25/09/2023 às 09hs

O MUNICIPIO DE SOBRADINHO/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta licitação, objetivando a aquisição de brinquedos e equipamentos para academias ao ar livre a serem instaladas nos Bairros: Peões, Rio Branco, Baixada, Medianeira, na localidade de Campestre, na Rua Lino Lazzari e na Praça Valdir Dias Ribeiro conforme Termo de Referência em anexo a este edital, sendo com Participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), processando-se essa licitação pelo pregoeiro e a equipe de apoio, designadas pela Portaria nº 2234/2019 e 1861/2019, bem como nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 2933, de 30 de novembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

O presente processo licitatório é de participação EXCLUSIVA de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Serão observados as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem:
09:00 - dia 25/09/2023.

Local: Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à rua General Osório, 200, centro de Sobradinho/RS.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Juntamente com as propostas, as licitantes deverão enviar a declaração de "Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação" e "Representação/Credenciamento", de acordo com o Capítulo V, deste Edital.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAPÍTULO I- DO OBJETO

1 - São solicitadas propostas para aquisição e instalação de brinquedos e equipamentos para academias ao ar livre a serem instaladas nos Bairros: Peões, Rio Branco, Baixada, Medianeira, na localidade de Campestre, na Rua Lino Lazzari e na Praça Valdir Dias Ribeiro, conforme o Termo de Referência em anexo.

2 – As especificações mínimas dos itens, encontram-se no ANEXO I deste procedimento licitatório.

3 - Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos relacionados ao fornecimento e instalação dos equipamentos nos locais descritos no Termo de Referência.

4 - A empresa deverá providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, substituindo os mesmos quando necessário.

5 – A Secretaria Municipal Requisitante realizará a fiscalização dos serviços

6 – A empresa vencedora deverá:

a) Prestar os serviços na forma e condições determinadas no Edital .

b) Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

7 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

9 – Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia e de outras normas regulamentadoras aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).

CAPÍTULO II- DOS PRAZOS

1 - O prazo de entrega dos equipamentos será de até 30(trinta) dias, contados a partir do dia da emissão da Ordem de compras, podendo ser prorrogado desde que justificado e aceito pela administração.

2 - A entrega e instalação deverá ser realizada pela empresa Vencedora nos locais indicados no Termo de Referência

3 - Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

4 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua entrega.

CAPÍTULO III- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1 - Poderão participar desta licitação, os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos.
- 2 – Estarão impedidos de participar da presente licitação:
 - 2.1 – os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Sobradinho, no prazo e nas condições do impedimento;
 - 2.2 – os interessados que tenham sido declarados inidôneos para Administração Municipal, Estadual ou Federal;
 - 2.3 – os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CAPÍTULO IV- DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

- 1 - As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento para 2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social:

05.01.2061.928.3449051-07081280

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CAPÍTULO V- DA REPRESENTAÇÃO/CRENCIAMENTO

- 1 – A documentação referente a “Representação/Credenciamento” e a Declaração de “Pleno Atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” (nos termos do modelo em anexo) **deverão ser apresentadas fora** dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.
 - 1.1 - Os documentos acima especificados deverão ser entregues juntamente com os 02 (dois) envelopes da empresa, até a data de recebimento determinada no preâmbulo deste Edital.
 - 2 - Caso não seja apresentado o documento referente a “Representação/Credenciamento”, os envelopes de proposta e de habilitação serão aceitos, porém a empresa licitante estará impedida de participar da etapa de lances verbais e de praticar todos os demais atos posteriores inerentes ao certame.
- 3 – Caso não seja apresentada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” fora dos envelopes de nº 01 e 02, a empresa será automaticamente eliminada do certame.
- 4 – A licitante, ao se cadastrar para participar deste procedimento licitatório, deverá fazê-lo, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

- a.1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- a.2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

- b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
- b.2) credenciamento, nos termos do modelo anexo ao presente edital, outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante, com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, apresentação de lances verbais e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação: No caso de apresentação do credenciamento conforme a letra "b.2" acima, o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

6 – Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença do licitante ou de seu representante (devidamente credenciados) em todas as sessões públicas referente à licitação.

7 – O representante/credenciado poderá representar empresas distintas, desde que as mesmas não participem do(s) mesmo(s) lote(s), ou seja, não sejam concorrentes entre si e que apresente uma representação/credenciamento para cada uma das empresas que irá representar.

7.1 - Não será aceita a apresentação de 01 (um) único documento de representação/credenciamento contemplando duas ou mais empresas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8 - Caso ocorra a participação de duas ou mais empresas de um representante/credenciado, o Pregoeiro irá desclassificar o(s) lote(s) nos quais se verifique concorrência entre as mesmas.

9 - deverá apresentar **DECLARAÇÃO, firmada por responsável (contador ou técnico contábil), de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (nos termos do modelo em anexo)**, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO e no momento da entrega dos mesmos,

Parágrafo único: A não apresentação das declarações especificadas no item 9 acima, é motivo de inabilitação da licitante.

10 - O uso de telefone celular durante a sessão de lances dependerá de prévia permissão da Pregoeira.

11 - No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de "Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação", (conforme modelo anexo ao Edital) fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO. Na falta deste documento a empresa será automaticamente eliminada do certame. O município não se responsabiliza por envelopes enviados via correio ou outro meio de transportes que não cheguem até o horário estabelecido para a abertura dos mesmos.

12 - A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após abertura do primeiro envelope "proposta" será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

CAPÍTULO VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao solicitado no credenciamento, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
EDITAL DE PREGÃO N.º 35/2023
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE PARA CONTATO:
EMAIL:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO COMPLETO:

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
EDITAL DE PREGÃO N.º 35/2023
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE PARA CONTATO:
EMAIL:

2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

CAPÍTULO VII - DA PROPOSTA DE PREÇOS

1 - As propostas de preços constantes no ENVELOPE N.º 01 deverão ser apresentadas de forma legível (preferencialmente digitadas ou datilografadas), em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula, assinadas, com a identificação da empresa licitante (por meio do nome ou carimbo ou papel timbrado) isentas de emendas, rasuras ou entrelinhas e contendo as seguintes informações:

- a) o valor unitário dos subitens contados, bem como o total do item cotado, de acordo com as condições de pagamento estabelecidas no presente processo
- b) Informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.

2. Informar a marca dos produtos contados,

3 Prazo de garantia dos equipamentos quanto a fabricação e instalação dos mesmos, não inferior à 12 meses da data de entrega.

Observações:

1 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente as exigências deste processo de licitação e os julgou suficientes para a elaboração de sua cotação de valores, sendo, portanto desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

2 - No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos referentes a materiais, equipamentos e ferramentas, bem como todas as despesas e obrigações relativas a salários, assistência técnica (quando solicitada), previdência social, tributos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contribuições, seguros, material de consumo, frete, lucro e tudo mais que for necessário até a entrega final do serviço licitado ao Município.

CAPÍTULO VIII- DA HABILITAÇÃO

1 - Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N.º 02, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações a seguir relacionados:

Habilitação Jurídica:

- 1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- 1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 1.5- Cartão CNPJ

Parágrafo Primeiro: Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

Parágrafo Segundo: A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos acima especificados, caso já tenha apresentado os mesmos por ocasião da fase de representação/credenciamento.

Regularidade Fiscal:

- 1.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- 1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 1.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 1.8 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal), dentro de seu período de validade.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.9- Certidão negativa de falência e concordata;

1.10 - Certidão de regularidade trabalhista, que consiste na inexistência de débito perante a Justiça do Trabalho, que será comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como da Certidão Positiva com efeito de negativa, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

Parágrafo Único: Poderá ser apresentada, em substituição ao exigido no item 1.9 do subitem acima, a Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas à Legislação de Proteção à Criança e ao Adolescente, fornecida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentro de seu período de validade.

Declarações:

1.11 - Declaração, nos termos do modelo anexo a este edital, assinada pelo licitante, onde conste:

a) que a empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que comunicará a ocorrência de fatos supervenientes impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

2 - Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.1 - Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3 – Os licitantes cadastrados junto ao Município de Sobradinho – RS poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em substituição aos documentos exigidos nos subitens 1.5 a 1.10 deste capítulo.

3.1 – A substituição prevista no item acima somente será aceita se o Certificado de Registro Cadastral – CRC apresentar como válidos, todos os documentos acima exigidos. Se algum(ns) do(s) documento(s) estiver(em) vencido(s), deverá(ão) ser apresentado(s) junto com o Certificado de Registro Cadastral.

4 – Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham esse prazo especificado no próprio corpo, em lei ou neste processo, devem ter sido expedidos em no máximo 03 (três) meses anteriores a data determinada para a entrega dos envelopes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5 – Os documentos (exceto o Certificado de Registro Cadastral) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

6 – O Certificado de Registro Cadastral – CRC poderá ser apresentado em original, através de cópia autenticada ou cópia simples. A aceitação de sua autenticidade estará condicionada a verificação por servidor deste Município.

7 - Em caso de autenticação de documentos por servidor deste órgão, os licitantes deverão apresentar os documentos a serem autenticados na sala de licitações.

8 - A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências, visando a confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa das empresas concorrentes, vedando-se, porém a inclusão posterior de informação ou documento que deveria constar originalmente junto aos envelopes de n.º 01 ou 02 das licitantes.

9 - A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos nos itens 1.5 a 1.9 deste capítulo, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova habilitação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.1 - O prazo acima determinado poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos exigidos no Envelope de n.º 02, devendo inclusive apresentar aqueles referentes a regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição.

11 - A não regularização da habilitação, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste procedimento licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

CAPÍTULO IX - DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

1 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, na presença dos licitantes e demais pessoas interessadas, a Pregoeira dará início a sessão de abertura do procedimento licitatório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2 - A audiência para abertura dos envelopes será pública, sendo que cada licitante somente participará com um representante legal ou credenciado junto a mesa.

3 - Primeiramente, a Pregoeira irá analisar e se manifestar em relação à documentação apresentada fora dos envelopes de propostas e de habilitação, se houver.

3.1 - Neste momento será solicitado aos representantes das empresas licitantes, a apresentação de documento de identidade (carteira de identidade, de motorista ou outro documento com fé pública).

3.2 - A documentação apresentada será rubricada pela Pregoeira e pelos licitantes credenciados.

4 - A seguir, será efetuada a abertura dos Envelopes de n.º 01 - Propostas, sendo o conteúdo dos mesmos rubricados pela Pregoeira e pelos licitantes credenciados.

5 - Nesta fase, a pregoeira irá analisar as propostas apresentadas de acordo com as condições exigidas neste instrumento licitatório, desclassificando aquelas que:

a) não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação e/ou que não atenderem aos requisitos do edital;

b) as que apresentarem valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

c) as que contiverem opções de preços alternativos ou baseadas exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

e) contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas que tornem a mesma ilegível;

f) provirem de empresas que não satisfizeram compromissos anteriores com a Administração Pública ou que foram declaradas inidôneas pela mesma.

5.1 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

5.2 - No tocante aos preços apresentados, os mesmos serão verificados quanto à exatidão das operações aritméticas que resultaram no valor total cotado. Constatada divergências de valores, a pregoeira irá considerar como válido o valor total cotado pela empresa ou conforme o caso, desclassificar a proposta apresentada, por apresentar valores inexequíveis.

6 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no procedimento licitatório, a Pregoeira efetuará a classificação das mesmas, apurando-se neste momento, o autor da oferta de menor valor unitário, todos os demais licitantes que apresentarem propostas com valores até 10% (dez por cento) superiores a de menor preço.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 - As licitantes que se enquadrarem nas condições especificadas acima poderão fazer lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

7 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), contando inclusive o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

8 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação das mesmas e/ou determinação da ordem de oferta dos lances.

9 - A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

10 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate, podendo, entretanto, o licitante apresentar um lance superior ao de menor preço ofertado (o qual seria o seu limite).

11 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados (salvo em casos de desconsideração dos mesmos por parte da pregoeira) sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

13 - Caso não se realize lances verbais, será verificado a conformidade entre a propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14 - A etapa competitiva será finalizada no momento em que todos os licitantes, quando, convocados pela Pregoeira, manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

15 - Encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, de acordo com o menor preço ofertado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de menor valor, comparando-a com os valores previamente apurados pelo Município (constantes no ANEXO I deste procedimento licitatório) decidindo motivadamente a respeito.

15.1 - O critério de julgamento adotado pela pregoeira será o de menor preço unitário.

16 - Apurados os menores preços de todos os lotes em disputa, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) n.º 02, contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s), verificando-se neste momento, o atendimento das exigências constantes no Capítulo VIII deste procedimento licitatório.

17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o(s) licitante(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es), sendo adjudicado o objeto do certame.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18 - Em sua análise, a Pregoeira poderá desconsiderar simples omissões, erros e falhas formais sanáveis, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o entendimento do conteúdo exigido no Envelope n.º 01 (Propostas) ou Envelope n.º 02 (Habilitação).

19.1 – Não será prejudicial ao entendimento do conteúdo exigido nos Envelopes n.º 01 e/ou de n.º 02 (Habilitação), entre outros, a falta da indicação da razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/email (se houver) e o nome da pessoa indicada para contatos.

19 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

20.1 - Neste caso, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

20 - A documentação constante no Envelope de n.º 02 será rubricada pela Pregoeira e pelos licitantes credenciados.

21 - Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e as eventuais manifestação(ões) de interposição de recurso. A mesma deverá ser assinada pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes dos licitantes credenciados, no ato de encerramento da sessão.

22 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

CAPÍTULO X- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1 - Ao final da sessão, qualquer licitante presente poderá manifestar sua intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões apresentadas por escrito e no prazo de 03 (três) dias a contar do encerramento da sessão, esse licitante recorrente poderá juntar memoriais e provas ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente.

2 - A falta de manifestação imediata do licitante importará em decadência do direito ao recurso.

3 - Em caso de recurso, a Pregoeira poderá suspender o andamento do procedimento licitatório até a decisão de mérito do recurso.

4 - O acolhimento do recurso importará, no máximo, na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5 - A manifestação de recorrer deverá ser feita na própria sessão do Pregão Presencial e será reduzida a termo em ata.

6 - As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

CAPÍTULO XI- DA HOMOLOGAÇÃO

1 - Homologado o resultado da licitação, o Município, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores, convocará os interessados para assinatura do contrato que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

CAPÍTULO XII- DOS EMPENHOS

1 - O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na proposta vencedora.

2 - A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

CAPÍTULO XIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado a vista de acordo com a Nota Fiscal e a conferência dos produtos e serviços pelo Fiscal da Secretaria de Assistência Social.

2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Setor de COMPRAS, localizada no Centro Administrativo Municipal a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com a respectiva autorização de compras, devendo ser emitida em nome do Município de Sobradinho e conter no corpo da nota fiscal Edital de Pregão Presencial nº 24/2020, assim como o seu enquadramento fiscal atual (se optante do simples, em qual anexo se enquadra) e efetuar as retenções devidas na própria nota fiscal.

3 - Todos os pagamentos serão feitos mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1 - Nota fiscal referente aos fornecimento;

4 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

CAPÍTULO XIV- DAS SANÇÕES

1 - Pela inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento (nota de empenho), o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.666/93 e alterações, consubstanciadas com as sanções previstas na Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002.

2 - As penalidades serão:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3 - Será garantido ao licitante, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.

4 - Essas penalidades serão aplicadas a critério do Município, e, sempre que aplicadas, serão devidamente registradas.

5 - Serão aplicadas as penalidades:

5.1 – Quando houver recusa injustificada da empresa em assinar o contrato

5.2- Quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Administração;

5.3 – Sempre que verificadas pequenas irregularidades;

5.4 - Quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;

5.5 – Quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s);

5.6 - Quando houver descumprimento das cláusulas constantes no contrato ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente.

6 – Para o caso previsto no subitem 5.1 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total estimado e homologado.

7 – Para o caso previsto no subitem 5.2 será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.

8 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (subitem 5.3). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério do Município.

9 - A multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado, para o caso previsto no item 5.4, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

10 - Para os casos previstos no subitem 5.5 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ou subitem.

11 – Para os casos previstos no subitem 5.6 será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12 – A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas na lei.

13 – A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

14 – A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.

15 – As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

16 – Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

16.1 – Pela Administração, quando:

a) Houver dúvida e se verificar que os preços ofertados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

b) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

16.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem à obrigação.

17 – A comunicação do cancelamento ou da suspensão da entrega, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

18 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso a partir da publicação.

19 – A solicitação do fornecedor para cancelamento somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada antes da data da convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

CAPÍTULO XV- DAS CONDIÇÕES E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme itens do Anexo I, correndo por conta da contratada as despesas de instalação, seguros, transporte, tributos,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

encargos trabalhistas entre outros decorrentes da execução do contrato, devendo ser entregues nos locais indicados pela secretaria no momento da solicitação.

2 – O atestado de entrega correta do objeto desta licitação será feita pelos fiscais do contrato, que poderão agir em nome do contratante.

CAPÍTULO XVI- DOS DIVERSOS

1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Sobradinho– RS, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

3– O procedimento licitatório, do qual é parte integrante o presente Edital, bem como sua minuta de Contrato, foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4 - O(s) envelope(s) de proposta(s) e/ou de HABILITAÇÃO pertinentes a este edital e que não for(em) aberto(s) ficará(ão) em poder da Pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo(s) sob pena e inutilização do(s) mesmo(s).

5 – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

5.1 – A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

5.2 – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

6 - Os avisos de julgamento de documentação e/ou de propostas e demais atos oficiais da Administração serão publicados, quando necessários, na imprensa oficial do município.

7 – Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho- RS para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

8 – Este processo de licitação permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no Setor de Licitações do Município, e estará disponível no site www.sobradinho.rs.gov.br .



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CAPÍTULO XVII- DOS ANEXOS

1 – Fazem parte integrante deste procedimento, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Credenciamento;

ANEXO III - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou como cooperativa;

ANEXO IV - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação;

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI - Minuta de Contrato

Sobradinho, 11 de setembro de 2023.

ARMANDO MAYERHOFER
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

- **EMPREITADA:** Aquisição (fornecimento e instalação) de Equipamentos de Academia ao Ar Livre e de Brinquedos para Praças do Município de Sobradinho/RS.
- **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a aquisição desses equipamentos e brinquedos o incentivo ao convívio social, para que as pessoas possam interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida, fortalecendo os laços de amizade e da família, proporcionando o bem estar físico e mental da população.
- **PRAZO DE ENTREGA:** Os equipamentos e brinquedos deverão ser entregues e instalados no prazo de **30 dias**, a contar da data de efetivação do contrato, podendo ser prorrogado por mais **30 dias**, desde que a justificativa apresentada seja válida e compreensível.

1. Aquisição (fornecimento e instalação) de Equipamentos de Academia ao Ar Livre e de Brinquedo (Playground) para a Praça do Bairro Peões (Rua Vivaldino Stecker), para serem instalados em piso de concreto.

1.1 - Simulador de Caminhada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm. pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1250 mm. Profundidade: 500 mm. Largura: 840 mm.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.2 – Simulador de Remada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolts. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 900 mm. Profundidade: 1060 mm. Largura: 775 mm.

1.3 – Simulador de Cavalgada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolts. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1180 mm; Profundidade: 550 mm; Largura: 477 mm.

1.4 – Simulador de Esqui Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1481 mm. Profundidade: 1236 mm. Largura: 516 mm.

1.5 – Roda de Ombro Dupla

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1550 mm. Profundidade: 890 mm. Largura: 1160 mm.

1.6 – Peitoral Duplo

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1820 mm. Profundidade: 1450 mm. Largura: 700 mm.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1.7 Playground Infantil

- 02 módulos compostos por 4 palanques cada, confeccionados em plástico, isento de pvc, com textura lisa, espessura da parede de no mínimo 25 mm com 4 furos internos, fazendo com que o ar circule livremente, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm x 3000 mm, cantos ovalizados com demarcação externa do limite de altura a ser fixado no solo com placa de alumínio escovado contendo dados do fabricante, contendo assoalho estruturado com cantoneira de 1/8 x 1.1/4 p. 3 mm e cantos com chapa dobrada em 45°, recobertos em tábuas em plástico reciclado medindo 90 mm x 30 mm x 100 mm nas sua parte superior e também lateral dando perfeito acabamento e segurança ao usuário, sendo na sua estrutura superior com tubo de 20 x 30 alinhado na parte interna da cobertura, contendo chapéu em plástico rotomoldado feito pirâmide, afixados com parafuso sextavado em pelo menos 4 pontos ;
- 1 passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais com diâmetro de 9,525 mm, medindo 1.950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm, assoalho em madeira plástica;
- 1 tobogã com 2 curvas, com ângulo de 45°, diâmetro de 750 mm de polietileno rotomoldado, colorido; 1 flange (painel) com medida externa de 940 x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750 mm, parede dupla de polietileno rotomoldado colorido; 1 tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 escada em tubos de aço de 30 x 50, com degraus revestidos em madeira plástica, com pega mão confeccionado em aço tubular colorido;
- 1 rampa de cordas, com pega mão de segurança, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura, ângulo de inclinação de 40°, colorido, sem ângulos retos, corda de PET com diâmetro de 16,00 mm;
- 1 escalada/rapel, com pega mão de segurança no esteio da torre, com dimensão de 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba, estrutura de metal/aço perfil tubular quadrado de 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura;
- 1 escorregador reto, com portal em polietileno rotomoldado, seção de deslizamento com 2.500 mm x 500 mm de largura;
- 1 balanço fixado à torre, com 3 assentos em polietileno rotomoldado, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos e com 1600 mm de comprimento;
- Estrutura principal em perfil dobrado de 3 mm, galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 e ABNT NBR NM 300-32011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Solicitar laudos e testes emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, para conferência dos requisitos de segurança, da resistência à compressão da madeira e dos níveis de chumbo nas tintas utilizadas:

1 ° - ASTM D695/2010 - COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA (resistência da madeira plástica).

2 ° - NBR 16071/2012 – PLAYGROUNDS (segurança das crianças).

3 ° - NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - (exposição à névoa salina de no mínimo 2.300 horas).

4 ° - NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRIQUEDOS - (detecção nível de chumbo na tinta, conforme DECRETO nº 9.315 de 20 de março de 2018).

2. Aquisição (fornecimento e instalação) de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para a Praça do Bairro Rio Branco (Rua Prof. Ivo Rathke), para serem instalados em piso de concreto.

2.1 - Simulador de Caminhada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm. pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1250 mm. Profundidade: 500 mm. Largura: 840 mm.

2.2 – Simulador de Remada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1" ¼ x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 900 mm. Profundidade: 1060 mm. Largura: 775 mm.

2.3 – Simulador de Cavalgada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1180 mm; Profundidade: 550 mm; Largura: 477 mm.

2.4 – Simulador de Esqui Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1481 mm. Profundidade: 1236 mm. Largura: 516 mm.

2.5 – Roda de Ombro Dupla



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1550 mm. Profundidade: 890 mm. Largura: 1160 mm.

2.6 – Peitoral Duplo

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1820 mm. Profundidade: 1450 mm. Largura: 700 mm.

3. Aquisição (fornecimento e instalação) de Equipamentos de Academia ao Ar Livre para a Praça do Bairro Baixada (Rua Gaetano Roso), para serem instalados em piso de concreto.

3.1 - Simulador de Caminhada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm. pisantes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1250 mm. Profundidade: 500 mm. Largura: 840 mm.

3.2 – Simulador de Remada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assento e encosto fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 900 mm. Profundidade: 1060 mm. Largura: 775 mm.

3.3 – Simulador de Cavalgada Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 2 mm; 1" x 1,5 mm; Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm); chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3 mm; assento fabricado em chapa de aço carbono de no mínimo 240 x 340 x 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabol. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1180 mm; Profundidade: 550 mm; Largura: 477 mm.

3.4 – Simulador de Esqui Individual

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

35,18 mm). 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). Metalão de no mínimo 30 x 50 x 2 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. pisanetes fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 2 mm estampado, com cantos arredondados, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 1 (um) usuário e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1481 mm. Profundidade: 1236 mm. Largura: 516 mm.

3.5 – Roda de Ombro Dupla

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 1" ½ x 2 mm. 1" x 1,5 mm. ¾" x 1,5 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,54 mm schedule 80 (60,3 x 49,22 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig, manípulos de baquelite, tampas de aço carbono de 2 mm estampadas para proteção dos rolamentos, tampas em metal externas. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.

DIMENSÕES Altura: 1550 mm. Profundidade: 890 mm. Largura: 1160 mm.

3.6 – Peitoral Duplo

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3 mm. 2" x 2 mm. 1" ½ x 2 mm. Tubo de aço carbono trefilado 1"1/4' x 3,56 mm schedule 40 (42,3 x 35,18 mm). chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. 3 mm. assentos e encostos fabricados em chapa de aço carbono de no mínimo 330 x 360 x 2 mm estampado, com cantos arredondados. Utiliza eixos maciços, com rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática poliéster, batentes de borracha, tampas em metal externas, solda mig, acabamento emborrachado. Permite a utilização de 2 (dois) usuários simultâneos e oferece total segurança. Instalação em áreas fechadas ou ao ar livre, resistente às ações climáticas. Fixação do aparelho ao solo através de chumbador parabolt ou chumbador com flange. Adesivo de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DIMENSÕES Altura: 1820 mm. Profundidade: 1450 mm. Largura: 700 mm.

4. Aquisição (fornecimento e instalação) de Brinquedo (Playground) para a Praça do Bairro Medianeira (Rua Edwirges Teixeira Correa), para ser instalado em piso de concreto.

4.1 - Playground Infantil

- 04 módulos compostos por 4 palanques cada, confeccionados em plástico, isento de pvc, com textura lisa, espessura da parede de no mínimo 25 mm com 4 furos internos, fazendo com que o ar circule livremente, com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,35 x 0,80m de altura;
- 01 Escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;
- 01 Balanço com 3 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2"x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;
- 01 Escada em plástico rotomoldado, contendo 5 degraus, contendo corrimão de segurança em tubo de aço carbono redondo de 1"x1,50mm, 3/4"x1,50mm;
- 01 Tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;
- 01 Tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;
- 01 Teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas da nylon e junção das cordas em plástico injetado;
- 01 Rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica;
- 01 Escalada curva em plástico rotomoldado com parede dupla contendo 8 degraus e portal de segurança em plástico rotomoldado;
- 01 Escorregador caracol em plástico rotomoldado com deck auxiliar com assoalho em madeira plástica com medidas de 0,68 x 0,85m, com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8";



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 01 Curva em plástico rotomoldado em 90° medindo aproximadamente 1,80 metros de comprimento x 80 cm de abertura;
 - 01 Cano de escalada fabricado em tubo de aço carbono curvado de 1.1/2"x2,00mm galvanizado contendo 4 degraus intercalados em tubo de aço carbono 1"x1,50mm;
 - 01 Passarela de cordas com estrutura em tubo de aço carbono 2"x2mm galvanizado medindo aproximadamente 2,00m;
 - 02 Fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m.
 - Estrutura principal em perfil dobrado de 3 mm, galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 e ABNT NBR NM 300-32011.
- Solicitar laudos e testes emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, para conferência dos requisitos de segurança, da resistência à compressão da madeira e dos níveis de chumbo nas tintas utilizadas:
- 1 ° - ASTM D695/2010 - COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA (resistência da madeira plástica).
 - 2 ° - NBR 16071/2012 – PLAYGROUNDS (segurança das crianças).
 - 3 ° - NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - (exposição à névoa salina de no mínimo 2.300 horas).
 - 4 ° - NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRIQUEDOS - (detecção nível de chumbo na tinta, conforme DECRETO n° 9.315 de 20 de março de 2018).

5. Aquisição (fornecimento e instalação) de Brinquedo (Playground) para a Praça do Campestre (Interior) para ser instalado sobre a grama.

5.1 - Playground Infantil

- 02 módulos compostos por 4 palanques cada, confeccionados em plástico, isento de pvc, com textura lisa, espessura da parede de no mínimo 25 mm com 4 furos internos, fazendo com que o ar circule livremente, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm x 3000 mm, cantos ovalizados com demarcação externa do limite de altura a ser fixado no solo com placa de alumínio escovado contendo dados do fabricante, contendo assoalho estruturado com cantoneira de 1/8 x 1.1/4 p. 3 mm e cantos com chapa dobrada em 45°, recobertos em tábuas em plástico reciclado medindo 90 mm x 30 mm x 100 mm nas sua parte superior e também lateral dando perfeito acabamento e segurança ao usuário, sendo na sua estrutura superior com tubo de 20 x 30 alinhado na parte interna da cobertura, contendo chapéu em plástico rotomoldado feito pirâmide, afixados com parafuso sextavado em pelo menos 4 pontos ;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1 passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais com diâmetro de 9,525 mm, medindo 1.950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm, assoalho em madeira plástica;
- 1 tobogã com 2 curvas, com ângulo de 45°, diâmetro de 750 mm de polietileno rotomoldado, colorido; 1 flange (painel) com medida externa de 940 x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750 mm, parede dupla de polietileno rotomoldado colorido; 1 tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 escada em tubos de aço de 30 x 50, com degraus revestidos em madeira plástica, com pega mão confeccionado em aço tubular colorido;
- 1 rampa de cordas, com pega mão de segurança, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura, ângulo de inclinação de 40°, colorido, sem ângulos retos, corda de PET com diâmetro de 16,00 mm;
- 1 escalada/rapel, com pega mão de segurança no esteio da torre, com dimensão de 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba, estrutura de metal/aço perfil tubular quadrado de 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura;
- 1 escorregador reto, com portal em polietileno rotomoldado, seção de deslizamento com 2.500 mm x 500 mm de largura;
- 1 balanço fixado à torre, com 3 assentos em polietileno rotomoldado, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos e com 1600 mm de comprimento;
- Estrutura principal em perfil dobrado de 3 mm, galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 e ABNT NBR NM 300-32011.

Solicitar laudos e testes emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, para conferência dos requisitos de segurança, da resistência à compressão da madeira e dos níveis de chumbo nas tintas utilizadas:

- 1 ° - ASTM D695/2010 - COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA (resistência da madeira plástica).
- 2 ° - NBR 16071/2012 – PLAYGROUNDS (segurança das crianças).
- 3 ° - NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - (exposição à névoa salina de no mínimo 2.300 horas).
- 4 ° - NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRINQUEDOS - (detecção nível de chumbo na tinta, conforme DECRETO nº 9.315 de 20 de março de 2018).

6. Aquisição (fornecimento e instalação) de Brinquedo (Playground) para a Praça Herminia Redin Franceschet (Rua Lino Lazzari) para ser instalado sobre a grama.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.1 - Playground Infantil

- 02 módulos compostos por 4 palanques cada, confeccionados em plástico, isento de pvc, com textura lisa, espessura da parede de no mínimo 25 mm com 4 furos internos, fazendo com que o ar circule livremente, medindo no mínimo 90 mm x 90 mm x 3000 mm, cantos ovalizados com demarcação externa do limite de altura a ser fixado no solo com placa de alumínio escovado contendo dados do fabricante, contendo assoalho estruturado com cantoneira de 1/8 x 1.1/4 p. 3 mm e cantos com chapa dobrada em 45°, recobertos em tábuas em plástico reciclado medindo 90 mm x 30 mm x 100 mm nas sua parte superior e também lateral dando perfeito acabamento e segurança ao usuário, sendo na sua estrutura superior com tubo de 20 x 30 alinhado na parte interna da cobertura, contendo chapéu em plástico rotomoldado feito pirâmide, afixados com parafuso sextavado em pelo menos 4 pontos ;
- 1 passarela positiva com estrutura tubular de aço, com diâmetro de 31,75 mm e parede de 2,00 mm, barras verticais com diâmetro de 9,525 mm, medindo 1.950 mm de comprimento x 940 mm de largura e altura de 800 mm, assoalho em madeira plástica;
- 1 tobogã com 2 curvas, com ângulo de 45°, diâmetro de 750 mm de polietileno rotomoldado, colorido; 1 flange (painel) com medida externa de 940 x 1020 mm com furo central de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750 mm, parede dupla de polietileno rotomoldado colorido; 1 tubo reto de 1600 mm com diâmetro interno de 750 mm em polietileno rotomoldado, colorido;
- 1 escada em tubos de aço de 30 x 50, com degraus revestidos em madeira plástica, com pega mão confeccionado em aço tubular colorido;
- 1 rampa de cordas, com pega mão de segurança, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,40 mm e parede de 2,00 mm de espessura, ângulo de inclinação de 40°, colorido, sem ângulos retos, corda de PET com diâmetro de 16,00 mm;
- 1 escalada/rapel, com pega mão de segurança no esteio da torre, com dimensão de 1760 mm de comprimento x 790 mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba, estrutura de metal/aço perfil tubular quadrado de 30 mm x 30 mm e parede com 2 mm de espessura;
- 1 escorregador reto, com portal em polietileno rotomoldado, seção de deslizamento com 2.500 mm x 500 mm de largura;
- 1 balanço fixado à torre, com 3 assentos em polietileno rotomoldado, suspenso por correntes galvanizadas, estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos retos e com 1600 mm de comprimento;
- Estrutura principal em perfil dobrado de 3 mm, galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 e ABNT NBR NM 300-32011.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Solicitar laudos e testes emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, para conferência dos requisitos de segurança, da resistência à compressão da madeira e dos níveis de chumbo nas tintas utilizadas:

1 ° - ASTM D695/2010 - COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA (resistência da madeira plástica).

2 ° - NBR 16071/2012 – PLAYGROUNDS (segurança das crianças).

3 ° - NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - (exposição à névoa salina de no mínimo 2.300 horas).

4 ° - NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRIQUEDOS - (detecção nível de chumbo na tinta, conforme DECRETO nº 9.315 de 20 de março de 2018).

7. Aquisição (fornecimento e instalação) de Brinquedo (Playground) para a Praça PM Valdir Dias Ribeiro (Rua Independência) para ser instalado sobre a grama.

7.1 Playground Infantil

- 03 módulos compostos por 4 palanques cada, confeccionados em plástico, isento de pvc, com textura lisa, espessura da parede de no mínimo 25 mm com 4 furos internos, fazendo com que o ar circule livremente, com plataforma medindo aproximadamente 1,07 x 1,07m instalado a aproximadamente 1,20m de altura do solo (piso), fabricado com assoalho em madeira plástica e estrutura em aço galvanizado, contendo cobertura em plástico rotomoldado em formato de pirâmide quadrada medindo aproximadamente 1,35 x 0,80m de altura;

- 01 escorregador reto em plástico rotomoldado, seção de deslizamento com aproximadamente 2,70 x 0,52m de largura com portal de segurança em plástico rotomoldado;

- 01 balanço com 3 assentos kids em plástico rotomoldado. Estrutura de aço tubular 2”x2,00 mm. Utiliza eixo maciço, buchas em nylon, correntes galvanizadas, pintura a pó eletrostática poliéster, solda mig;

- 01 tubo horizontal em plástico rotomoldado medindo aproximadamente 1,60 metros de comprimento x 80 cm de abertura;

- 01 tobogã com 02 curvas de 90° em plástico rotomoldado, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado com parede dupla e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado;

- 01 jogo da velha com estrutura em tubo de aço carbono 1”x1,50mm e 3/4”x1,50mm, com cilindros em plástico rotomoldado colorido, com as letras “x” e “O”;

- 02 fechamentos em plástico rotomoldado com parede dupla, medindo aproximadamente 0,75 x 0,83m;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 01 teia de cordas com estrutura em aço carbono de 1.1/2"x2,00mm, cordas da nylon e junção das cordas em plástico injetado;
- 01 rampa de tacos com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,50mm e 3/4"x1,50mm contendo 9 tacos coloridos de madeira plástica;
- 01 Passarela curva positiva com estrutura inferior em aço carbono e assoalho em madeira plástica, medindo aproximadamente 1,95 m de comprimento com fechamento lateral em tubo de aço carbono 1"x1,5mm e barras de aço carbono maciças de 3/8".
- Estrutura principal em perfil dobrado de 3 mm, galvanizado, com certificado do brinquedo de acordo com NBR 16.071:2012 e ABNT NBR NM 300-32011.

Solicitar laudos e testes emitidos por laboratório certificado pelo INMETRO, para conferência dos requisitos de segurança, da resistência à compressão da madeira e dos níveis de chumbo nas tintas utilizadas:

- 1 ° - ASTM D695/2010 - COMPRESSÃO DA MADEIRA PLÁSTICA (resistência da madeira plástica).
- 2 ° - NBR 16071/2012 – PLAYGROUNDS (segurança das crianças).
- 3 ° - NBR 8094/1983 – MATERIAL METÁLICO REVESTIDO E NÃO REVESTIDO – CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA - (exposição à névoa salina de no mínimo 2.300 horas).
- 4 ° - NBR NM 300-3/2011 – SEGURANÇA DE BRIQUEDOS - (detecção nível de chumbo na tinta, conforme DECRETO nº 9.315 de 20 de março de 2018).

Sobradinho/RS, 31 de Agosto de 2023

Eng^a. Natália Carniel

Diretora de Engenharia e Arquitetura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES

ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____ estabelecida _____ inscrita no CNPJ nº _____ através do presente, credencia o Sr^(a). _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Sobradinho - RS, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº/2023, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome legível do(s) outorgante(s)

OBSERVAÇÃO: Ao se utilizar deste modelo, o mesmo deverá estar obrigatoriamente acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa (Contrato Social ou documentação equivalente, prevista nos itens 1.1 a 1.4 do Capítulo IX deste Edital)

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte (para fins de benefício das disposições do capítulo v da lei complementar n.º 123/06) ou como cooperativa (nos termos do art. 34 da lei n.º 11.488/07)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF n.º _____, declara, para fins de participação na licitação de n.º/2023, modalidade de Pregão Presencial, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 3.600.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇO)

ANEXO IV

Declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

Ao
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO - RS
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº ../2023

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Razão Social da licitante e CARIMBO COM CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

ANEXO V - Modelo de declaração de idoneidade e de cumprimento ao disposto no inciso xxxiii do art. 7º da constituição federal;

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Presencial n.º .../2023:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e do CPF n.º _____, DECLARA:

a) que sua empresa não foi considerada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

(data)

Licitante



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO/2023
Edital nº 35/2023 – Pregão Presencial

PREÂMBULO

1.1 De um lado: o MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua General Osório, 200, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.849.923/0001-09, representado pelo Prefeito Sr. Armando Mayerhofer doravante denominado CONTRATANTE e;

1.2 De outro lado:, empresa estabelecida, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, inscrito no CPF nº, doravante denominado CONTRATADA,

Fundamentados nas disposições da Lei nº 10.520/2012, do Decreto Municipal nº 3534/2006 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, com as alterações posteriores e tendo em vista o que consta no Edital nº – Pregão Presencial, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - É objeto deste, aquisição de ;.....

II - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo fornecimento e instalação a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$(.....)

Parágrafo único – No valor ajustado estão inclusos os custos com instalação, encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto desta licitação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento será efetuado mediante entrega dos equipamentos e sua instalação, apresentação da fatura correspondente visada pela fiscalização Sr. Da Secretaria de, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

§ 1º - O primeiro pagamento será proporcional ao número de dias trabalhados do mês referente à prestação de serviços.

§ 2º - A CONTRATADA submete-se às exigências, descontos e/ou retenções exigidos pelo INSS, ISS e IR quando for o caso.

§ 3º - Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos na conta informada - (Edital nº .../2023 – Pregão Presencial), a qual deverá ser em nome da CONTRATADA.

§ 4º - Não serão aceitas nota fiscal e/ou faturas em nome de terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa resultante deste contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:2023

.....

CLÁUSULA QUINTA – O prazo para entrega do objeto é de 30 (trinta) dias contados após a assinatura deste contrato, prorrogáveis desde que justificado e aceito pela administração.

CLÁUSULA SEXTA – O contrato a ser celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será para fornecimento e garantia do mesmo pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei, se houver interesse do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – Além dos motivos enumerados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 o contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo se a CONTRATADA não desenvolver a contento suas atividades.

CLÁUSULA OITAVA – O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste contrato, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA – Os equipamentos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelo fiscal do contrato do CONTRATANTE, podendo ser rejeitados caso desatendam as especificações exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto executado, no qual se verificar vício, defeito ou incorreção, resultante de má execução ou dos materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação apresentadas na abertura da licitação e em casos omissos aplicar-se-ão as disposições contidas no Edital nº 24/2020 – Pregão Presencial e na Lei de Licitações.

VII - DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Nos termos do disposto no art. 87 e §§ da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela inexecução parcial ou total deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO as seguintes penalidades, sempre garantida a prévia defesa em processo administrativo:

I - advertência;

II - multa(s), independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, que deverá(ão) ser recolhida(s) por meio de Guia de Recolhimento Municipal, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa moratória na razão de 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia, sobre o valor estimado da contratação, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato;

b) pela entrega em desacordo com o solicitado, após o prazo estipulado pelo Município para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

c) pela não entrega solicitados, sem justa causa, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento) do valor estimado da contratação, podendo ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

d) quando da reincidência em irregularidades notificadas pelo Município, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;

III – Nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na entrega do objeto;
- c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude ou falha na execução do contrato.

IV - As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que o Município rescinda unilateralmente o contrato ou aplique, também, outra das penalidades previstas.

V - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago ou depositado, o CONTRATANTE poderá descontar o valor de pagamentos que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA o valor devido será abatido da garantia. Sendo a garantia insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

VI – As sanções serão obrigatoriamente registradas e no caso de impedimento de licitar e contratar com o Município, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e demais cominações legais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas compras/serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Qualquer tolerância ou concessão do CONTRATANTE para com a CONTRATADA, quando não manifestada por escrito, não terá validade e não poderá ser invocada para alterar os compromissos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- É competente o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Sobradinho/RS,

Armando Mayerhofer
CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: